

**PORTARIA MAST Nº 022/2019 de 02.04.2019**

A Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria MCTIC nº 722, de 07 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Fevereiro de 2018, e, em conformidade com o Artigo 1º, Inciso XII da POMCT n. 407 de 29.06.2006 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2019, celebrado entre o MAST e a empresa **RGI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.093.429/0001-33**, sediada na Rua da Assembléia, nº 69 - 12º pavimento, Centro - RJ - CEP 20011-001 cujo objeto é a prestação dos **serviços de mão de obra para manutenção predial**, a serem executados nas dependências do Museu, prédio principal e anexo, conforme Contrato e Termo de Referência autuados no processo MAST nº 01208.000158/2018-53.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
<b>Gestor</b>	Alessandra da Cruz	1999932	056.822.757-30
<i>Gestor Substituto</i>	Rafael Barbosa Faria	1998854	054.181.397-89
<b>Fiscal Técnico</b>	Luciano Lomeu de Avelar	1747315	028.694.657-26
<i>Fiscal Técnico Substituto</i>	Thiago da Silva Ribeiro Pereira	1980813	102.793.217-75
<b>Fiscal Administrativo</b>	Thiago da Silva Ribeiro Pereira	1980813	102.793.217-75
<i>Fiscal Administrativo Substituto</i>	Luciano Lomeu de Avelar	1747315	028.694.657-26

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** - O Gestor indicado responderá nas ausências oficiais do Fiscal designado.

**Art. 4º** - Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Boletim de Pessoal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade igual ao do Contrato de prestação do serviço.

**Art. 6º** - Esta Portaria revoga a PO 066/2018.



Anelise Pacheco

Diretora